



PROJETO DE LEI nº 016/2021
De 21 de setembro de 2021

Autor: Vereador Maurício de Souza Diefenthaler Dias

**Institui a Semana do Trânsito no
Município de General Câmara**

Art. 1º Fica instituído a Semana do Trânsito no município de General Câmara.

Art. 2º A Semana do Trânsito terá como objetivos:

- I- Promover a paz;
- II- Conscientizar sobre as responsabilidades dos motoristas, pedestres e ciclistas;
- III- Realizar atividades sobre Educação no trânsito;
- IV- Apresentar normas de primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito e;
- V- Incentivar o respeito, a prudência e a valorização da vida.

Art. 3º Durante a Semana do Trânsito poderá ser realizado:

- I- Palestras e seminários;
- II- Exposições, oficinas e jogos;
- III- Mídias e teatro;
- IV- Folders e cartazes e;
- V- Adesivos e circuito de acessibilidade.

Art. 4º A Semana do Trânsito no município de General Câmara acontecerá anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, acompanhando o Art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro que celebra o evento no mesmo período.

Art. 5º Fica incluído no calendário oficial do município a Semana do Trânsito.

Art. 6º O projeto de lei será regulamentado pelo poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 setembro de 2021.



PLL 016/2021

Justificativa

Prevista no art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Semana Nacional de Trânsito é comemorada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro. Neste ano, 2021, o tema definido, pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) é “Respeito e responsabilidade: pratique no trânsito!”. A ideia é de promover uma reflexão sobre a forma correta para ter uma conduta com mais segurança no trânsito; ou seja, é uma celebração para desenvolver a conscientização de todos os motoristas, pedestres, passageiros e ciclistas para atuarem com bom senso e paz em todas as vias.

A Semana do trânsito tem uma grande importância na realização de ações para combater alguns dos fatos que geram acidentes no trânsito como: velocidade excessiva, uso do celular, álcool, drogas, desatenção e etc. O momento também tem o propósito de contribuir na formação de cidadãos com um bom comportamento no trânsito, com tranquilidade, empatia de colocar-se no lugar do outro e atenção com a sinalização.

Perante a exposição dos motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para que o projeto de lei seja regulamentado no município de General Câmara, a fim de reforçar a prudência e segurança tanto dos condutores de automóveis, quanto dos pedestres e ciclistas.

Vereador Mauricio Diefenthaler Dias
Líder da Bancada do MDB